



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de Instrução e julgamento do dia 09 de outubro de 2023**  
**Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 037/2023/TJD-ES**

Aos (09) nove dias do mês de outubro de dois mil e três, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us”, transmitida ao vivo através do canal YouTube da TJD-ES TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Gotardo Gomes Friço (Presidente em exercício), Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes e Dr. José Inácio Borges Boaventura Borges.

<b>01. Processo 198/23</b>	Campeonato Estadual Série “B” de 2023 Jaguareé Esporte Clube x CTE/Colatina F.C Data: 17/09/2023
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Retirado de pauta para próxima sessão. <b>Thiago David Valu</b> , atleta profissional do clube CTE/Colatina, incurso nos artigos 254-A, §1º, II e 258, §2º, II, ambos do CBJD.  <b>Edmilson Gonçalves Pimenta</b> , Presidente do CTE/Colatina F.C, incurso no 258, §2º, II, do CBJD Relator Dr. Savio Andrey F. Eustáquio
<b>02. Processo 199/23</b>	Campeonato Estadual Série “B” de 2023 Aster Brasil Futebol Clube x GEL Data: 16/09/2023
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 250, do CBJD, o atleta profissional <b>Bruno Henrique Moreira da Silva</b> do clube Aster Brasil Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges
<b>03. Processo 208/23</b>	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2023 Linhares Futebol Clube x A.A. São Mateus Data: 16/09/2023
<b><u>RESULTADO:</u></b>	A unanimidade de votos, absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD o atleta amador <b>Eduardo dos Santos Zanetti</b> , atleta amador do clube Linhares Futebol Clube. Defesa escrita nos autos - Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562  A unanimidade de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b>Linhares Futebol Clube</b> por dar causa ao atraso de (17) dezessete minutos. Apresentou defesa escrita e oral - Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562 Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>04. Processo 209/23</b>	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2023 Esporte Clube Aracruz x Aster Brasil Futebol Clube Data: 16/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	A unanimidade de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de R\$ 2.600,00 com redutor do artigo 182, do CBJD, por R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b>Esporte Clube Aracruz</b> , por dar causa ao atraso de (26) vinte e seis minutos. Defesa pelo Presidente Herich Bitti Pinheiro. Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges
<b>05. Processo 210/23</b>	Campeonato Estadual Série "B" de 2023 AA. São Mateus x Esporte Clube Tupy Data: 17/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao atleta profissional <b>João Victor Assad</b> do clube A.A. São Mateus.  A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao atleta profissional <b>André de Jesus Campos</b> , do clube A.A. São Mateus.  A unanimidade de votos, condenado com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas oficiais ao gandula <b>Ruan Odemir de Souza</b> do clube A.A. São Mateus. Apresentou defesa oral - Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562 Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
<b>06. Processo 212/23</b>	Copa Espírito Santo - Sub-20 de 2023 Porto Vitória Futebol Clube x Sport Club Brasil Capixaba Data: 22/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	A unanimidade de votos, condenado, no artigo 258, caput §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao treinador de goleiros <b>Gabriel Alves de Souza Cruz</b> do clube Sport Club Brasil Capixaba Defesa feita pelo próprio denunciado.  A unanimidade de votos, condenado, de forma solidária, <b>Fabricio Júlio Rodrigues e Sport Club Brasil Capixaba</b> à pena de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), por infração ao artigo 243-G do CBJD e à pena de 200 (duzentos) dias de suspensão.  Apresentou defesa nos autos - Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562 <b>Testemunhas:</b> Alexandre Lima da Silva Gabriel Alves de Souza Cruz. <b>Testemunhas da Procuradoria:</b> Wendel Loureiro



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Cabral (Arbitro da partida) Vanessa de Souza Guijansque (4ª. Arbitra) Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio</p>
<b>07. Processo 213/23</b>	<p>Copa Espírito Santo - Sub-17 de 2023 Escolinha de Futebol SDC x S.C Ypiranga Data: 24/09/2023</p>
<b>RESULTADO:</b>	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo 211, do CBJD, com a pena de multa de R\$ 1.000,000 com redutor do artigo 182, do CBJD, por R\$ 500,00 (quinhentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão, na forma da lei ao clube <b>Escolinha de Futebol S.D.C</b> não disponibilizar ambulância. Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. José Inácio Borges</p>
<b>08. Processo 214/23</b>	<p>Copa Espírito Santo - Sub-20 de 2023 Nova Venécia Futebol Clube x Vilavelhense F.C. Data: 23/09/2023</p>
<b>RESULTADO:</b>	<p>A unanimidade de votos, condenado nos artigos 258, §2º, II, do CBJD, pena de suspensão 01 partida, convertida por Advertência ao atleta amador <b>Kauã da Silva Lemos</b> do clube Vilavelhense Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD. Defesa escrita pelo Advogado Dativo do TJD-ES - Dr. Vitor Castão Olmo OAB-ES 35.655. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
<b>09. Processo 215/23</b>	<p>Copa Espírito Santo - Sub-15 de 2023 Escolinha de Futebol SDC x S.C Ypiranga Data: 24/09/2023</p>
<b>RESULTADO:</b>	<p>A unanimidade de votos, condenado no artigo 211, do CBJD, com a pena de multa de R\$ 500,000 com redutor do artigo 182, do CBJD, por R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão, na forma da lei. ao clube <b>Escolinha de Futebol S.D.C</b>, por não disponibilizar ambulância na partida. Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. José Inácio Borges</p>
<b>10. Processo 216/23</b>	<p>Copa Espírito Santo - Sub-17 de 2023 CERA.A. São Mateus x A. Palmeiras E.C Data: 23/09/2023</p>
<b>RESULTADO:</b>	<p>A unanimidade de votos, condenada no artigo 211, do CBJD, com a multa de R\$ 800,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, por R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b>CERAA São Mateus</b>, por não disponibilizou um técnico de enfermagem na partida. Apresentou defesa/oral nos autos - Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562 Relator Savio Andrey F. Eustáquio</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>11. Processo 218/23</b>	Copa Espírito Santo - Sub-15 de 2023 Porto Vitória F.C x E.C Aracruz Data: 23/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	A unanimidade de votos, condenada no artigo do 254, §1º, I e II do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 01 partida convertida por Advertência ao atleta amador <b>Icaro Bravin da Silva</b> do clube Esporte Clube Aracruz. Defesa Dr. Alexandre Cavalcanti OAB-ES 16.19 - Advogado Dativo do TJD-ES. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio
<b>12. Processo 219/23</b>	Copa Espírito Santo - Sub-15 de 2023 Clube Atlético Itapemirim x Estrela do Norte F.C Data: 24/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	Retirado de pauta a pedido do Relator para juntar a defesa escrita. <b>Pedro Henrique Rodrigues da Silva</b> , atleta amador do clube C.A. Itapemirim, incurso no artigo 254, § 1º, I, do CBJD. Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges
<b>13. Processo 220/23</b>	Campeonato Estadual Série "B" de 2023 Rio Branco Futebol Clube x Capixaba S.C Data: 23/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	A unanimidade de votos, condenada no artigo do 250, §1º, I,] do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência, ao atleta profissional <b>Yuri Duarte Fialho</b> do clube Capixaba S.C, Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio
<b>14. Processo 221/23</b>	Campeonato Estadual Série "B" de 2023 CTE/ Colatina x Capixaba S.C Data: 23/09/2023
<b>RESULTADO:</b>	Retirado de pauta para próxima sessão. <b>CTE/ Colatina</b> , incurso no artigo 206, do CBJD, pelo atraso de (38) trinta e oito minutos para o início da partida. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes

Vitória, 09 de outubro de 2023.

Rita Vilar  
Secretária executiva  
TJD-ES